LICITAÇÃO N.º 058/2021

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante	Documento
INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA CNPJ 57362956000150 guaruja@creapr.org.br	HENRICUS CHRISTIANUS JOSEPHUS HELMER PROCURADOR	RNE W123433-C CPF 005.920.729-91
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 07770014000133 carolina@onixcd.com.br	ANA CAROLINA DE ANDRADE CHOCIANY PROCURADORA	RG 9366506-5 CPF 056.514.059-09

Foi realizada a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA–COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR, na página** http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx**).**

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 57362956000150

Nome INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 07770014000133

Nome ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.362.956/0001-50 MATRIZ		04/05/1987

NOME EMPRESARIAL
INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO	2	79

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.034-290	DISTR INDUSTRIAL I	BAURU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **16:10:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ISO 9001
INDEL
BAURU
Proteção para
Distribuição de Energia

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº57.362.956/0001-50 localizada na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-79 no Município de Bauru, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 058/2021**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA.
Henricus C. J. Helmer - Procurador.

Companhia Paranaense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

JUCESP

Juriscontábil MAVIE

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

" INDEL - BAURU INDUSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA. "

ANTONIO FORTUNATO BRUSTELLO (RG. 4.981.020 SSP. SP e CPF. 277189488-20) brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em Fontal – Estado de São Paulo aos 25 de setembro de 1 950, residente e domiciliado a Avenida Bougain Viliais, 2 -10 - Pq. Residencial Paineiras - Município de Bauru - SP - CEP. 17046-280;

ONDINA DE CARVALHO BRUSTELLO (RG.-7.358.178 SSP. SP e CPF. 245841968-26); brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em Avaré – Estado de São Paulo aos 30 de julho de 1956, residente e domiciliada a Avenida Bougain Viliais, 2 - 10 - Pq. Residencial Paineiras - Município de Bauru - SP - CEP. 17046 - 280;

Únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada denominada **INDEL - BAURU INDUSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA.**, com sede matriz a rua JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2 - 79 – Distrito Industrial I – Município e Comarca de Bauru - SP, CEP.17034-290, inscrita no CNPJ sob n.57 362 956/0001-50 e Escritório Administrativo de vendas, a Rua Cotoxó, 611 – Conjunto 25 – bairro da Pompéia – São Paulo – SP CEP 05021 – 000, com registro na JUCESP sob NIRC n.3 5207 42566 2 em sessão de 29.04.1987; n 74.264/00-0 em 25.04.00 e pela última vez, sob n 95186/04-9 em 31/10/2003, resolvem, alterar uma vez mais seu Contrato Social, com mudança de local e funcionamento do ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS, AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, alterando assim as cláusulas PRIMEIRA E SEGUNDA, que passam a ter a seguinte redação, mantendo a consolidação das demais cláusulas contratuais, como segue :-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

Rua Francisco Alves, 223 – Vl.Romana – São Paulo – CEP. 05051-040 – SP – fone 3673.4766
jurídico@mavienet.com.br

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1095AL111733

A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA com** sede e foro na cidade de BAURU - SP a RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2 - 79 - Distrito Industrial I – CEP. 17034 – 290 e filial número 01 – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS, a rua do Bosque n °s 1589 e 1621 – 5° andar - Conjunto 505 – BL 01 Edifício Palatino " LEX OFFICES EXECUTIVE TOWERS " bairro da Barra Funda – São Paulo – SP. CEP. 01136-001, podendo, de acordo com a sua conveniência, abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, atendendo as normas legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social anteriormente de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a partir desta data a ser de R$1.000,000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000,000(hum milhão) de cotas, no valor nominal de R$1,00(hum real) cada uma, face a transferência dos valores da conta RESERVA DE CAPITAL, existente no Balanço Geral encerrado em 31.12.2008, para esta conta CAPITAL, totalmente subscrito, realizado e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

ANTONIO FORTUNATO BRUSTELLO tem 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$1,00(um real) cada uma, no valor total de R$500.000,00(quinhentos mil reais);

ONDINA DE CARVALHO BRUSTELLO, tem 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$1,00(um real) cada uma, no total de R$ 500 000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de industria e comércio de materiais elétricos;

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Coordenadoria Controladoria Jurídica de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1095AL111761

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios ANTONIO FORTUNADO BRUSTELLO e ou ONDINA DE CARVALHO BRUSTELLO, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive nas assinaturas, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, admitir franquias com seu k*now how* industrial e ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.*

Companhia Campolarguense de Energia - CCDE
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1095AL111789

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de BAURU – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas sendo uma das vias arquivadas e juntamente com as demais registradas em órgão competente.

São Paulo, 31 de OUTUBRO de 2.009.

VISTO DO ADVOGADO
DR. MANOEL JOSÉ DE GODOI
OAB 54.988-SP

ANTONIO FORTUNATO BRUSTELLO

ONDINA DE CARVALHO BRUSTELLO

TESTEMUNHAS

SOLANGE CORBO
RG. 13.306.520-0/SSP.SP
CPF 014.406.468-56

VANESSA LOURENÇO
RG.33173970-7SSP.SP
CPF. 309240978-76

Confere com a Companhia Compulsória do Emprego CONFERE COM O ORIGINAL Divisão de Logística e Compras

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1095AL111794

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 61.597/10-7
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

ISO 9001
INDEL
BAURU
Proteção para
Distribuição de Energia

PROCURAÇÃO

INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA., com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-79, Distrito Industrial I, Bauru – SP, CNPJ – 57.362.956/0001-50, Inscrição Estadual nº 209.104.291.111, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO FORTUNATO BRUSTELLO, brasileiro, casado, industrial, residente à Alameda Das Bougaenvilleas, 2-10, Bauru – SP, nomeia e constitui seu bastante procurador, a empresa BOXTEL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, com sede à Rua Francisco Braga, 132, Curitiba, Paraná, CNPJ – 28.972.232/0001-20, neste ato representada por seu proprietário e diretor, Sr. Henricus Christianus Josephus Helmer, RNE – W-123433-C, para o fim de representar a outorgante junto a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, e COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL, com poderes especiais para efetuar cadastramento, retirar e acessar editais, participar de licitações de qualquer modalidade, assinar e apresentar propostas iniciais e finais em pregões, formular lances, assinar contratos, assinar Declarações de Responsabilidade Social, assinar Declarações de Idoneidade, assinar Declarações de Qualificação Técnica, interpor recursos, efetuar negociações, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que terá validade por tempo indeterminado.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes 12-59 - Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3879-1260
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(60155) ANTONIO FORTUNATO BRUSTELLO
BAURU, 16 de Agosto de 2018 11:00:24
MONICA MODOLO ORTI - ESCREVENTE
Valor por Firma: R$ 9,13
EM TESTE DE VERACIDADE QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO, OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º TABELIÃO BAURU - SP

Bauru, 15 de agosto de 2018

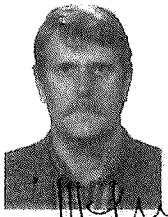
INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA.
Antônio Fortunato Brustello - Presidente

Colégio Notarial do Brasil 112975 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 0115AA0291942

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Divisão de Logística e Compras





2752161234339701



CHEFE DO SE/DPMAF/DPF

PORTARIA NR. 526/95 DO MIN. DA JUSTIÇA

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRAHELMER<<HENRICUS<CHRISTIANUS<JO

W123433C<2NLD4103068M0607317VON3WNVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:	CLASSIFICAÇÃO:	VALIDADE:
W123433-C	PERMANENTE	31/07/200

NOME:
HENRICUS CHRISTIANUS JOSEPHUS HELMER

FILIAÇÃO:
JANS ADRIANA VAN ERP HELMER
FRANCISCUS JOSEPHUS HELMER

NACIONALIDADE(PAÍS):	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M
HOLANDA	**06/03/1941**	
NATURALIDADE(PAÍS):	DATA DE ENTRADA:	
HOLANDA	**11/11/1950**	
ORGÃO EMISSOR:	VIA:	
SE/DPMAF/DPF	**3**	

Companhia Campolarguense de Energia - CCDL
CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/14
Divisão de Logística e Compras

ONIX
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A empresa **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 07.770.014/0001-33, localizada na Avenida Chacker Abrahim, nº 180-D, Parque Industrial no Município de Mandaguari por intermédio de seus representantes legais abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 058/2021**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguari-PR, 08 de novembro de 2021.

Haroldo Danillo Romani
Procurador

Ricardo Bomfim Segura
Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.770.014/0001-33 MATRIZ		27/12/2005

NOME EMPRESARIAL
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONIX	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CHAKER ABRAHIM	180	: D;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	PARQUE INDUSTRIAL II	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XMLDANFEONIXCD@ONIXCD.COM.BR	(44) 3233-8500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **16:30:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2108859909

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205621540	07.770.014/0001-33	27/12/2005	27/12/2005

Endereço Completo
Avenida Chaker Abrahim, Nº 180, D, PQ INDUSTRIAL II - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

Objeto Social
A Sociedade tem por objeto (a) a comercialização, exportação, importação, revenda, distribuição de produtos elétricos, dentre os quais, transformadores, ferro, estruturas metálicas, eletroferragens, estamparia, ferramentaria, porcas, parafusos, vergalhões de cobre e alumínio, fios e cabos de cobre e alumínio, máquinas industriais, geradores, quadros, painéis, consoles, cabinas e armários para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica e demais materiais elétricos; (b) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos, incluindo geradores, transformadores, motores elétricos, baterias e acumuladores elétricos; (c) o agenciamento de operações no mercado interno e externo; (d) a aquisição de produtos no mercado interno para exportação; (e) a representação comercial e a intermediação de vendas; (f) a participação no capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; bem como (g) a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 11.786.450,00 (onze milhões e setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) **Capital Integralizado** R$ 11.786.450,00 (onze milhões e setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AGROPECUARIA ROMAGNOLE LTDA	81.202.079/0001-35	R$ 219.400,00	Sócio	N	Indeterminado
A J R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	81.203.184/0001-99	R$ 219.400,00	Sócio	N	Indeterminado
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	78.958.717/0001-38	R$ 11.347.650,00	Sócio	N	Indeterminado
ALEXANDRE ROMAGNOLE	750.192.309-44	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
VICENTE ROMAGNOLE	003.188.419-91	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
ALVARO JOSE ROMAGNOLLI	009.775.789-68	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXANDRE ROMAGNOLE	750.192.309-44	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
30/08/2021	20215670884	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 26900521262 **CNPJ:** 07.770.014/0002-14
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	**Protocolo:** PRC2108859909
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
RODOVIA BR 101 SUL, Nº 9391, GALPAOBM03 , DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTE, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54503010	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 07:49:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NKDCQS1L.**

PRC2108859909

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, 340, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 81.202.079/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41202156374, em sessão de 25 de abril de 1989, neste ato representada por **Vicente Romagnole**, brasileiro, nascido em 01.10.1938, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.195.919-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 003.188.419-91, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, 201, ap. 801, Centro, CEP 86975-000;

A.J.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, 200, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 81.203.184/0001-99, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41202156625, em sessão de 26 de abril de 1989, neste ato representada por **Álvaro José Romagnolli**, brasileiro, nascido em 16.07.1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 594.046-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 009.775.789-68, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, 201, ap. 1001, Edifício Residencial Park, Centro, CEP 86975-000; e

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçález, 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.958.717/0001-38, devidamente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41300071969, em sessão de 24 de agosto de 2006, consoante Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2010, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em 02.01.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.652.155-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 750.192.309-44, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Praça Henrique Fregadolli, 310, Condomínio Residencial Everest, casa 27, Jardim Ipanema, CEP 87053-320;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.770.014/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

n.º 412.056.215-40, em sessão de 27 de dezembro de 2005 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade da seguinte forma:

Cláusula 1ª – Os sócios deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo por aprovar a alteração de endereço da filial localizada no Estado de Pernambuco na cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Rua República Eslovaca, 443, Galpão 00F, Muribeca, CEP: 54.350-195 inscrita no CNPJ/ME 07.770.014/0002-14 e registrada na Junta Comercial do Estado Pernambuco sob NIRE 269.005.212-62, a qual passa a se localizar no Galpão BM03, situado na Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, bairro Distrito Industrial Santo Estevão, município Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-010.

Cláusula 2ª – Em razão da alteração de endereço acima deliberada, os sócios resolvem por alterar e consolidar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**CLÁUSULA 2ª** – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.*
>
> ***Parágrafo 1º** – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantil da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.*
>
> ***Parágrafo 2º** – A Sociedade possui a seguinte filial:*
>
> ***Filial 1** – (Cabo Santo Agostinho, Estado de Pernambuco), **Criação:** 5ª Alteração do Contrato Social, **NIRE:** 269.005.212-62; **CNPJ:** 07.770.014/0002-14; **Endereço:** Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, Galpão BM03, bairro Distrito Industrial Santo Estevão, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP: 54.503-010; **Capital destacado:** R$ 1.000,00 (mil reais); **Ramo de atividade:** comercialização, exportação, importação, revenda, distribuição de produtos elétricos, dentre os quais, transformadores, ferro, estruturas metálicas, eletroferragens, estamparia, porcas, parafusos, vergalhões de cobre e alumínio, fios e cabos de cobre e alumínio, máquinas industriais e demais materiais elétricos, agenciamento de operações no*

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

mercado interno e externo, aquisição de produtos no mercado interno para exportação, representação comercial, intermediação de vendas;"

Cláusula 3ª – Os sócios autorizam que o administrador não sócio pratique todos os atos necessários a realizar as deliberações ora aprovadas.

Cláusula 4ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula 5ª – Em decorrência das deliberações acima, é aprovada a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 412056215-40
MANDAGUARI-PR

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, 340, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 81.202.079/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41202156374, em sessão de 25 de abril de 1989, neste ato representada por **Vicente Romagnole**, brasileiro, nascido em 01.10.1938, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.195.919-9-SSP/PR, expedida em 04.02.2009, inscrito no CPF sob n.º 003.188.419-91, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, 201, ap. 801, Centro, CEP 86975-000;

A.J.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, 200, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 81.203.184/0001-99, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41202156625, em sessão de 26 de abril de 1989, neste ato representada por **Álvaro José Romagnolli**, brasileiro, nascido em 16.07.1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 594.046-0-SSP/PR,

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

inscrito no CPF sob n.º 009.775.789-68, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, 201, ap. 1001, Edifício Residencial Park, Centro, CEP 86975-000; e

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçález, 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.958.717/0001-38, devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41300071969, em sessão de 24 de agosto de 2006, consoante Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2010, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em 02.01.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.652.155-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 750.192.309-44, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Praça Henrique Fregadolli, 310, Condomínio Residencial Everest, casa 27, Jardim Ipanema, CEP 87053-320;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.770.014/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE n.º 41205621540, em sessão de 27 de dezembro de 2005 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o contrato social da seguinte forma:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Avenida Chaker Abrahim, 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantil da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Parágrafo 2º – A Sociedade possui a seguinte filial:

Filial 1 – (Cabo Santo Agostinho, Estado de Pernambuco), **Criação**: 5ª Alteração do Contrato Social, **NIRE**: 269.005.212-62; **CNPJ:** 07.770.014/0002-14; **Endereço:** Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, Galpão BM03, Distrito Industrial Santo Estevão, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP: 54.503-010; **Capital destacado:** R$ 1.000,00 (mil reais); **Ramo de atividade:** comercialização, exportação, importação, revenda, distribuição de produtos elétricos, dentre os quais, transformadores, ferro, estruturas metálicas, eletro ferragens, estamparia, porcas, parafusos, vergalhões de cobre e alumínio, fios e cabos de cobre e alumínio, máquinas industriais e demais materiais elétricos, agenciamento de operações no mercado interno e externo, aquisição de produtos no mercado interno para exportação, representação comercial, intermediação de vendas;

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto (a) a comercialização, exportação, importação, revenda, distribuição de produtos elétricos, dentre os quais, transformadores, ferro, estruturas metálicas, eletroferragens, estamparia, ferramentaria, porcas, parafusos, vergalhões de cobre e alumínio, fios e cabos de cobre e alumínio, máquinas industriais, geradores, quadros, painéis, consoles, cabinas e armários para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica e demais materiais elétricos; (b) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos, incluindo geradores, transformadores, motores elétricos, baterias e acumuladores elétricos; (c) o agenciamento de operações no mercado interno e externo; (d) a aquisição de produtos no mercado interno para exportação; (e) a representação comercial e a intermediação de vendas; (f) a participação no capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; bem como (g) a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R$ 11.786.450,00 (onze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), composto de 11.786.450 (onze milhões, setecentas e oitenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional e bens, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Capital Social	Valor	Part.
AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA.	219.400	219.400,00	1,86%
A.J.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	219.400	219.400,00	1,86%
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.	11.347.650	11.347.650,00	96,28%
Total	**11.786.450**	**11.786.450,00**	**100%**

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo 1º – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas, total ou parcialmente. Poderão ainda os sócios, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º – Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 3º – Não usando a Sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 4º – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 5º – O direito de preferência estabelecido no Parágrafo 1º desta Cláusula não se aplica às transferências feitas pelos sócios a empresas das quais sejam controladores. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando a maioria do capital social. A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a seus respectivos herdeiros.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª – A Reunião Ordinária dos Sócios poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º – Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração;

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º – Não será realizada Reunião de Sócios quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 – A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único – É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
b) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
c) pelos votos correspondentes à maioria do capital social, para, ressalvado o disposto nas alíneas *a* e *b*, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial; e
d) pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à Reunião de Sócios, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o contrato social não exija quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 – A Reunião dos Sócios será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Sócios será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantil cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º – Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º – As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 – A Sociedade poderá designar ou destituir administradores não sócios em Reunião de Sócios convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, inclusive, por prazo indeterminado, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará na data de sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

CLÁUSULA 13 – A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Alexandre Romagnole**, brasileiro, natural da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.652.155-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 750.192.309-44, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Praça Henrique Fregadolli, 310, Condomínio Residencial Everest, casa 27, Jardim Ipanema, CEP 87053-320, ficando dispensado de prestar caução, com mandato por prazo indeterminado.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 14 – O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, **assinando sempre em conjunto com um sócio ou em conjunto com um procurador de qualquer das sócias, ou ainda, constituir procurador que poderá assinar em conjunto com outro procurador de qualquer das sócias**.

Parágrafo 1º – A Sociedade também poderá ser representada por um sócio e um procurador de qualquer dos sócios **ou por dois procuradores de qualquer dos sócios**.

Parágrafo 2º – No limite de suas atribuições, o Diretor, em conjunto, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, mediante assinatura conjunta de um sócio, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º – O Diretor não sócio está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis em nome da Sociedade, bem como contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos da Cláusula 14ª, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 4º – Para os efeitos legais determinados, o Diretor está autorizado ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 5º – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA 15 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 16 – É vedado ao Diretor, o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único – O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente contrato social.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 17 – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de dois terços do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º – A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º – Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º – Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 19.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA E IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 18 – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 19 – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído.

Parágrafo 2º – Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo único – Determinada à dissolução, cumpre à administração da Sociedade providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – Do resultado do exercício serão deduzidos a provisão para o imposto de renda e os prejuízos acumulados, apurando-se assim o lucro líquido, do qual será deduzida a importância para distribuição aos sócios de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), proporcionalmente a participação social de cada um. Quanto ao saldo que se verificar, terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Parágrafo 2º – Os sócios poderão deliberar a distribuição de dividendos em montante inferior ao previsto no parágrafo 1º acima, ou mesmo a retenção total dos dividendos, diante de incompatibilidade com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo 3º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 4º – O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário dos sócios, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º – A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 6º – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 41205621540
MANDAGUARI-PR

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 22 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA 23 – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das sociedades simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às sociedades limitadas, constantes na Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 – O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem justos e contratados lavram este instrumento em uma única via, que está assinada pelos sócios.

Mandaguari–PR, 19 de agosto de 2021.

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA.
Vicente Romagnole

A.J.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Álvaro José Romagnolli

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
Alexandre Romagnole

ALEXANDRE ROMAGNOLE
Diretor

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00318841991	VICENTE ROMAGNOLE
00977578968	ALVARO JOSE ROMAGNOLLI
75019230944	ALEXANDRE ROMAGNOLE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 14:04 SOB Nº 20215670884.
PROTOCOLO: 215670884 DE 30/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106425828. CNPJ DA SEDE: 07770014000133.
NIRE: 41205621540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em relação à empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no endereço eletrônico
informado nos requisitos acima de autenticação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, (28/07/2020), nesta cidade de Mandaguari, sede do Municipio e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, compareceu, como Outorgante:- **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.770.014/0001-33** e com NIRE: **41205621540**, Nome de Fantasia: ONIX, com sede na Avenida Chaker Abrahim, 180-D, Parque Industrial II, em Mandaguari-PR, conforme 33ª Alteração Contratual Consolidada, registrada sob nº20194043738 em data de 08.07.2019, na Junta Comercial do Paraná - Curitiba, e Certidão Simplificada PRC2002798671, emitida via Internet, em data de 30.06.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nesta Serventia Notarial no Arquivo de Contrato Social nº07, sendo neste ato representada pelas sócias, ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A, Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.958.717/0001-38** e com NIRE: **41300071969**, Nome de Fantasia: ROMAGNOLE, com sede nesta Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias nº510, Parque Industrial, neste ato representada por seu diretor presidente, Alexandre Romagnole, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Rocha Pombo 335, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: alexandre@romagnole, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.652.155-2/SESP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **750.192.309-44**, conforme Ata do Conselho de Administração, realizado no dia 21 de Maio de 2020, registrada sob nº20202823229 na Junta Comercial do Paraná - Curitiba, em data de 26.06.2020, e Certidão Simplificada PRC2002811671, emitida via Internet, em data de 01.07.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias

continua na Página 2 (Verso)

TABELIONATO MANDAGUARI Legalização Selada

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. DOU FÉ.
Mandaguari, 28 AGO. 2021
☐ Alécio Bento da Silva Filho
☒ Tereza Toledo dos Santos
☐ João Marcos Duda
☐ Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

acham-se arquivadas nesta Serventia, no Arquivo de Contrato Social nº07; AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.202.079/0001-35** e com NIRE: **41202156374**, Nome de Fantasia: (não possui), com sede na Rua Rocha Pombo, 340, Centro, em Mandaguari-PR, por sua vez neste ato representada por seu diretor, Vicente Romagnole, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Rocha Pombo, 340, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: vicente@romagnole.com.br, nascido em 01/10/1938, filho de Francisco Romagnole Junior e Natalina Stramandinoli, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº**1.195.919-9-SESP/PR**., e inscrito no C.P.F. sob nº**003.188.419-91**, conforme 20ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá - sob nº20136236758, em data de 29.10.2013; Último Arquivamento: Ordem Judicial, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob nº20175232954, em data de 11.07.2017; e Certidão Simplificada PRC2002798759, emitida via Internet, em data de 30.06.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contrato Social nº07, e A.J.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.203.184/0001-99** e com NIRE: **41202156625**, Nome de Fantasia: (não possui), com sede na Avenida Chaker Abrahim, 200, Parque Industrial II, em Mandaguari-PR, por sua vez neste ato representada por seu diretor, Álvaro José Romagnolli, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Rocha Pombo, 335, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: alvaro@romagnole.com.br, nascido em 16/07/1948, filho de Francisco Romagnolli Junior e Natalina Stramandinoli, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **594.046-0/SESP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **009.775.789-68**, conforme 19ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá, sob nº20125005830, em data de 10.07.2012 e Certidão Simplificada PRC2002798731, emitida via Internet, em data de 30.06.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nesta Serventia no Arquivo de Contrato Social nº07; capazes, reconhecidos como os próprios por mim, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ALEXANDRE ROMAGNOLE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Henrique Fregadolli, 310, Condomínio Residencial Everest, Casa 27, Jardim Ipanema, em Maringá-PR, endereço eletrônico: alexandre@romagnole.com.br, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.652.155-2/SESP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **750.192.309-44**,

Serviço Notarial e Único de Protesto de Títulos e Documentos Ilana Cristina Fiorotti Barros de Carvalho - TABELIÃ - Rua Manoel A Pereira 504 - Fone (44) 3209-1100 PARANÁ MANDAGUARI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

ÁLVARO MÁRCIO ROMAGNOLLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Rufino Maciel, 480, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: marcio@romagnole.com.br, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.038.806-2/SESP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **110.891.638-43**, **HAROLDO DANILLO ROMANI**, brasileiro, casado, admistrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Fermino Corazza, 155, Apartamento 03, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: haroldo@romagnole.com.br, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.229.115.-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **466.352.709-49**, **IDIMILSO DALBEM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Honolulu, 103, Jardim Hawai, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: dalbem@romagnole.com.br portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.992.799-1/SESP/PR**, expedida em 04/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob nº **702.673.409-15**, e **RICARDO BOMFIM SEGURA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Avenida Guedner, 692, Casa 24, Condominio Nashville, Zona 08, na Cidade de Maringá-PR, endereço eletrônico: ricardo@romagnole.com.br, portador da Cédula de Identidade RG. nº **28.430.809-2-SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **267.823.898-94**; aos quais conferem poderes para sempre em conjunto de dois, conforme Contrato Social: Participar de licitações e concorrências até o limite de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) por operação e não cumulativo;Representar a Empresa em licitações instauradas por repartições e serviços públicos, estaduais, municipais, autarquias, empresasparestatais e empresas de economia mista, podendo apresentar recursos e desistir ao direito de recorrer; Constituir mandatários ou procuradores para atuarem em Licitações Públicas ou concorrências em concessionárias de serviços de energia elétrica, telefonia, cooperativas e prefeituras;Assinar declaração de não ocorrência de fato superveniente que impeça a Empresa de participar do processo licitatório, que confirme a não participação dos sócios e funcionários no quadro de colaboradores da companhia licitante, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz, de adequação a legislação ambiental, de capacidade produtiva ou outras relacionadas a certame licitatório. QUE NÃO PODERÁ SUBSTABELECER. **O PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE MANDATO É ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2023**. Os dados dos

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
TABELIÃ
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

procuradores foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por dua veracidade, como também por qualquer incorreção. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas Instrumentárias nos termos do Artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta com resultado NEGATIVO à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 07.770.014/0001-33, HASH Nº acd0.58ed.bf39.779a.3823.9658.aaad.cc63.ab79.86d1. Protocolado sob nº 601/2020 na data de 28/07/2020; Emolumentos: R$81,95, (VRC 424,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$20,49, ISS: R$4,10, FADEP: R$4,10. Eu, (a.)_____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei. **(Sob minuta apresentada e devolvida a outorgante)**. Mandaguari, 28 de julho de 2020 . Data Supra. Dou fé. Eu, (a.)_____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei, conferi subscrevo e assino em publico e raso. Selo Digital Nº I3Urq.5L9o6.Ivp8h, Controle: APH2M.fxUaM. (as) p/ ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. ALEXANDRE ROMAGNOLE. VICENTE ROMAGNOLE. ÁLVARO JOSÉ ROMAGNOLLI. Em testº _____ da verdade. João Marcos Duda, Escrevente Indicado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

João Marcos Duda
Escrevente Indicado

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Christina Prufaelli Pompeo de Carvalho
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
AGO. 2021
Mandaguari,
ESCREVENTES INDICADOS
Alécio Bruno da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSW98859

FUNARPEN
SELO DIGITAL
I3Urq.5L9o6.Ivp8h
APH2M.fxUaM
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho - TABELIÃ - Mandaguari - PR
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 25 AGO. 2020
Alécio Vanto da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Oliveira
ESCREVENTES INDICADOS

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (13/10/2020), nesta cidade de Mandaguari, sede do Municipio e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, compareceu, como Outorgante:- **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA,** Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.770.014/0001-33** e com NIRE: **41205621540**, Nome de Fantasia: ONIX, com sede na Avenida Chaker Abrahim, 180-D, Parque Industrial II, em Mandaguari-PR, conforme 33ª Alteração Contratual Consolidada, registrada sob nº20194043738 em data de 08.07.2019, na Junta Comercial do Paraná - Curitiba, e Certidão Simplificada PRC2003921230, emitida via Internet, em data de 25.09.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nesta Serventia Notarial no Arquivo de Contrato Social nº07; sendo neste ato representada pelas sócias, ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A, Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.958.717/0001-38** e com NIRE: **41300071969**, Nome de Fantasia: ROMAGNOLE, com sede nesta Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias nº510, Parque Industrial, neste ato representada por seu diretor presidente, Alexandre Romagnole, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Rocha Pombo 335, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: alexandre@romagnole, nascido em 02/01/1971, filho de Vicente Romagnole e Rosa Sophia Romagnole, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.652.155-2/SESP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **750.192.309-44**, conforme Ata do Conselho de

Administração - Eleição, realizada no dia 21.05.2020, registrada sob nº20202823229 na Junta Comercial do Paraná - Curitiba, em data de 26.06.2020; Último Arquivamento: Ata de Reunião de Conselho de Administração, realizada no dia 17.07.2020, registrada sob nº20203879880 na Junta Comercial do Paraná - Curitiba, em data de 05.08.2020 e Certidão Simplificada PRC2003920770, emitida via Internet, em data de 25.09.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nesta Serventia, no Arquivo de Contrato Social nº07; AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.202.079/0001-35** e com NIRE: **41202156374**, Nome de Fantasia: (não possui), com sede na Rua Rocha Pombo, 340, Centro, em Mandaguari-PR, por sua vez neste ato representada por seu diretor, Vicente Romagnole, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Rocha Pombo, 340, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: vicente@romagnole.com.br, nascido em 01/10/1938, filho de Francisco Romagnole Junior e Natalina Stramandinoli, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº**1.195.919-9-SESP/PR.**, e inscrito no C.P.F. sob nº**003.188.419-91**, conforme 20ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá - sob nº20136236758, em data de 29.10.2013; Último Arquivamento: Ordem Judicial, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob nº20175232954, em data de 11.07.2017; e Certidão Simplificada PRC2003893825, emitida via Internet, em data de 22.09.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contrato Social nº07, e A.J.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.203.184/0001-99** e com NIRE: **41202156625**, Nome de Fantasia: (não possui), com sede na Avenida Chaker Abrahim, 200, Parque Industrial II, em Mandaguari-PR, por sua vez neste ato representada por seu diretor, Álvaro José Romagnolli, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Rocha Pombo, 335, Centro, em Mandaguari-PR, endereço eletrônico: alvaro@romagnole.com.br, nascido em 16/07/1948, filho de Francisco Romagnolli Junior e Natalina Stramandinoli, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **594.046-0/SESP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **009.775.789-68**, conforme 19ª Alteração Contratual Consolidada,

Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos
Flavia Christina Filgueira Pontarolo Cardoso
- TABELIÃ -
Rua Manoel A Pereira, 534 - Fone (44) 3208-1150
MANDAGUARI - PARANÁ

 Selo cskZO.M5Do6.Ivp82-sZH2M.8f6GV Consulte em http://funarpen.com.brContinua na Página 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

registrada na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá, sob nº20125005830, em data de 10.07.2012 e Certidão Simplificada PRC2003893839, emitida via Internet, em data de 22.09.2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias acham-se arquivadas nesta Serventia no Arquivo de Contrato Social nº07; capazes, reconhecidos como os próprios por mim, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANA CAROLINA DE ANDRADE CHOCIAY**, brasileira, casada, coordenadora de negócios, residente e domiciliada na Rua Travessa Liberdade, 130, Apartamento 104, Zona 08, em Maringá-PR, endereço eletrônico carolina@onixcd.com.br, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **9.366.506-6/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **056.514.059-09**; à qual confere poderes para: Elaborar e assinar propostas de venda; Participar de licitações e concorrências até o limite de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por operação e não cumulativo. QUE NÃO PODERÁ SUBSTABELECER. **O PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE MANDATO É ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2023.** Os dados da procuradora foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por dua veracidade, como também por qualquer incorreção. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas Instrumentárias nos termos do Artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 07.770.014/0001-33, HASH Nº c1da.e73e.9f1c.28c1.90ee.1e1f.6bd8.fd79.5471.189a. Protocolado sob nº 976/2020 na data de 13/10/2020 Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, ISS: R$3,71, FADEP: R$3,71. Eu, (a.)_____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a

continua na Página 4 (Verso)

Serviço Notarial e Registral
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ

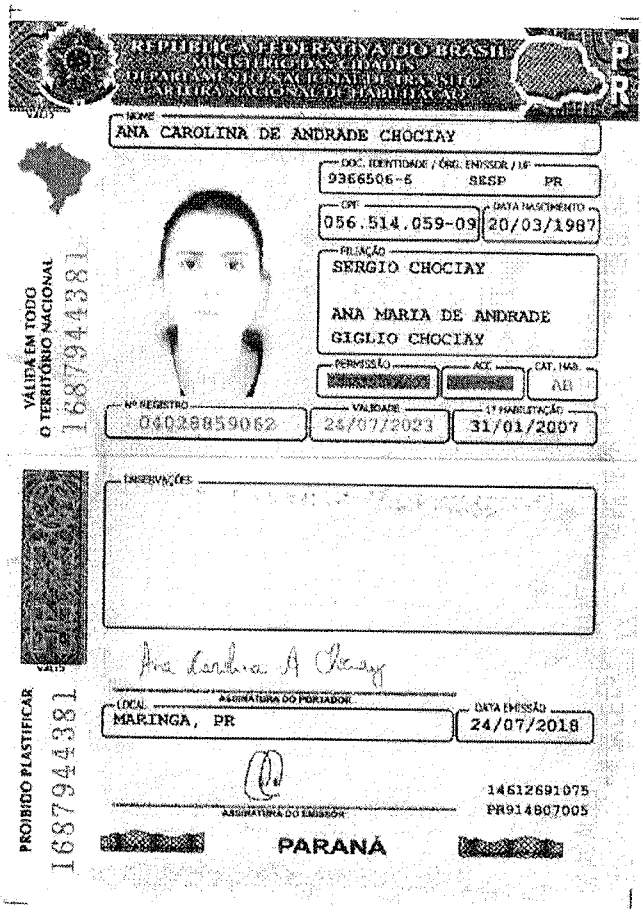
digitei. **(Sob minuta apresentada e devolvida ao outorgante).** Mandaguari, 13 de outubro de 2020 . Data Supra. Dou fé. Eu, (a.)_____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em publico e raso. Selo Digital Nº cskZO.M5Do6.Ivp82, Controle: sZH2M.8f6GV. (aa.) p/ ONIX AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA. ÁLVARO JOSÉ ROMAGNOLLI. ALEXANDRE ROMAGNOLE. VICENTE ROMAGNOLE. Em testº _____ da verdade. João Marcos Duda, Escrevente Indicado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a traslade, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

_____
João Marcos Duda
Escrevente Indicado

FUNARPEN
SELO DIGITAL
cskZO.M5Do6.Ivp82
sZH2M.8f6GV
http://funarpen.com.br

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou fé.
Mandaguari, 13 de outubro de 2020
TABELIÃ
ESCREVENTES INDICADOS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSW98856



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANA CAROLINA DE ANDRADE CHOCIAY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9366506-6 SESP PR

CPF
056.514.059-09

DATA NASCIMENTO
20/03/1987

FILIAÇÃO
SERGIO CHOCIAY
ANA MARIA DE ANDRADE GIGLIO CHOCIAY

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04038859062

VALIDADE
24/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2007

OBSERVAÇÕES

Ana Carolina A Chociay

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
24/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

14612691075
PR914807005

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16879443381

PROIBIDO PLASTIFICAR

16879443381